



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 502/2018
(Protocolo TRT nº 03.089/2018)

João Pessoa/PB, 11 de outubro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 453/2017 (art. 1º, letra "n"),

RESOLVE

I - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem conjuntamente, como Gestores e Fiscais, Titular e Substituto, sob a coordenação do primeiro, na execução dos seguintes Contratos:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO TRT Nº 24/2018	OKAY TECHNOLOGY COMÉRCIO DO BRASIL LTDA. - ME	Aquisição de Teclado (em portug Mouse – 405 (quatrocentos e cinco) d
CONTRATO TRT Nº 25/2018	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	Aquisição de 405 (quatrocentos e Microcomputadores (CPU) – Tipo 1.
CONTRATO TRT Nº 26/2018	GALDITECH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME	Aquisição de 405 (quatrocentos e Mouse pad.

- **Gestor, Fiscal e Coordenador: LUIZ ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.192.726, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor e Fiscal Substituto: RAFAEL SANTOS TARGINO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 04, Matrícula nº 201.332.350, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor e Fiscal: LOUIS PHILIPPE PATRICK DE JONGH**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem especialidade, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 245.060.404, lotado no Núcleo de Material, Patrimônio, Conservação e Limpeza – NMPCL;

II – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – Recomendar aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)
PAULO LINDENBERG CASTOR DE LIMA
Diretor-Geral da Secretaria